

DECRETO MUNICIPAL N° 4591

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de lei autorizativa Lei Municipal N.º 4133 de 21 de julho de 2014, que regulamenta a prestação de serviço de táxi no âmbito desta administração pública;

CONSIDERANDO que foi aberto Processo Licitatório – Processo n.º 3076/2013 - Concorrência Pública N.º 09/2013 - Melhor Técnica, com Edital lançado e com data certa para a abertura dos envelopes, estabelecendo regras para a prestação de serviço de táxi no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que os atos licitatórios estão sendo realizados em estrita obediência às formalidades legais;

CONSIDERANDO que o serviço de táxi é de alta relevância ao Município de São Sebastião do Paraíso, em razão de sua essencialidade e necessidade imperiosa;

CONSIDERANDO que a paralisação do serviço de táxi até à conclusão do Processo Licitatório, gerará notório prejuízo aos cidadãos paraenses que dele dependem, assim como para aqueles que sobrevivem da prestação do serviço de longa data;

CONSIDERANDO que o Município, em caráter precário, tendo em vista a licitação próxima, e no dever de criar meios para a satisfação do direito ao serviço de transporte de taxis;

CONSIDERANDO a necessidade de não deixar a população desamparada de tão essencial serviço;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido em caráter provisório até a conclusão do Processo Licitatório em andamento – Processo n.º 3076/2013 - Concorrência Pública N.º 09/2013 - Melhor Técnica, licença para a prestação de serviço de táxi aos taxistas já existentes.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal